



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ  
**GABINETE DO PREEITO**

LEI MUNICIPAL Nº 261 DE 27 DE NOVEMBRO DE 1995

" DISPÕE SOBRE A PROPOSTA ORÇAMEN-  
TÁRIA DE CÂMARA MUNICIPAL. "

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ, aprova e eu sancio-  
no a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica aprovada a proposta orçamentária da Câ-  
mara Municipal de Barra do Piraí, no que se refere ao Quadro de Deta -  
lhamento das Despesas para o exercício de 1996, nos Termos da demonstra-  
ção em anexo.

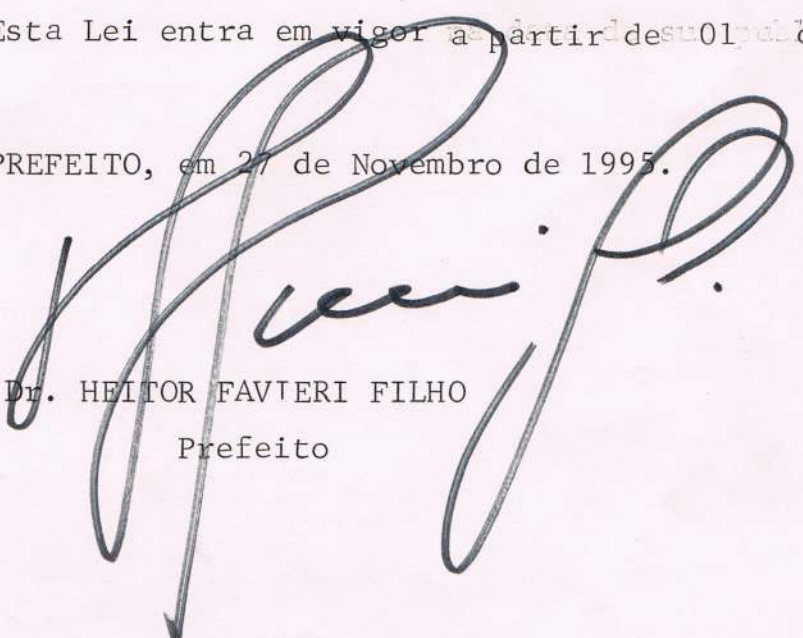
ARTIGO 2º - Os recursos correspondentes às dotações orça-  
mentárias destinadas à Câmara Municipal, inclusive os Créditos Suplemen-  
tares e especiais, ser-lhe-ão entregues pelo Poder Executivo nos termos  
do Art. 68, XVI e 237 da Lei Orgânica do Município.

ARTIGO 3º - Poderá o Poder Legislativo abrir Crédito Su-  
plementar, no decorrer do Exercício de 1996, até o limite de 25% (vinte  
e cinco) por cento do total da despesa fixada nesta Lei para atender re-  
forço de dotação que se tornar insuficiente.

ARTIGO 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

ARTIGO 5º - Esta Lei entra em vigor a partir de 01 de  
janeiro de 1996.

GABINETE DO PREFEITO, em 27 de Novembro de 1995.



Dr. HEITOR FAVIERI FILHO  
Prefeito